LEI Nº 541, DE 29 DE AGOSTO DE 1.991

"Acrescenta Programas ao Plano Plurianual para o período de 1.991 a 1.993"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica incluído ao Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei Municipal nº 393, de 05 de dezembro de 1.990, abrangendo o período de 1.990 a 1.993, os programas a seguir, detalhados pelos Anexos I e Ii, integrantes a esta Lei:

01 - Construção de um Mini-Ceasa

02 - Construção do Centro de Convivência Infantil dos Servidores Públicos Municipais.

03 - Execução da Infra-Estrutura do Jardim América do Sul.

04 - Construção do Velório Municipal.

05 - Construção do Hemocentro.

06 - Construção de Passagem de Nível sobre os trilhos da FEPASA na Rua Marechal Deodoro.

07 - Alargamento da Obra de Arte localizada na Avenida "Elias Tavares Pinho"

08 - Reforma e Ampliação do Terminal urbano de Passageiros.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um (29.08.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....